

LEI MUNICIPAL Nº. 2.999, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento do Município de Constantina e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Sec. de Obras e Viação	
2.029 – Conservação e manutenção da frota de veículos, máq. Impl. rodoviários	
3.3.90.39.00.00.00.00001-328 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 90.000,00

Total da suplementação.....R\$ 90.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda	
1.01 – Decisões judiciais e precatórios	
3.3.90.91.00.00.00.00001-1 – sentenças judiciais	
.....	R\$ 72.500,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Sec. de Obras e Viação	
1.010 – Eletrificação Rural	
4.4.90.51.00.00.00.1070-254 – Obras e instalações	
.....	R\$ 17.500,00

Total da redução.....R\$ 90.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de novembro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração